



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 137/12

Processo Administrativo n.º 12/10/10135

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos do CEMEFEJA Prof. Sergio Rossini

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CEMEFEJA PROF. SERGIO ROSSINI**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	PROJETOR BENQ-MS510 DLPSVGA 800X600.2700ANSI LUMENS	01	1.158,39
02	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 MAPA TT029TE	01	135,00
03	NOTEBOOK LENOVO AMD BRAZOS PRETO WIN 7 ST	01	990,00
04	CAIXA AMPLIFICADA LL MOD LX 60	01	220,00
05	CÂMERA DIGITAL SONY W510 RED VERMELHO NA	01	399,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.902,39 (dois mil, novecentos e dois reais e trinta e nove centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 28 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de outubro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CEMEFEJA PROF. SERGIO ROSSINI
Representante Legal: José dos Santos Filho

RG nº 5.725.008
CPF nº 373.710.298-87

JOSE DOS SANTOS FILHO
Diretor Educacional
RG 5.725.008-X - MEC 382783